



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTRARIA REITORIA/UNILAB Nº 174, DE 16 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2025, publicado no DOU de 06 de maio de 2025, Edição: 83, Seção 2, Página 1;

Considerando o que consta no art. 21, inciso III, do Estatuto da Unilab;

Considerando o que consta na Resolução Complementar nº 6/2019/CONSUNI, de 10 de outubro de 2019;

Considerando o que consta no processo nº 23282.016053/2021-61, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Câmara de Extensão, Arte e Cultura, vinculada ao Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – Consepe, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB:

Membros	Representação
Ricardo Ossagô de Carvalho (Presidente)	Pró-Reitor de Extensão, Arte e Cultura
Sabrina Rodrigues Garcia Balsalobre	Representante dos Coordenadores de Projeto de Extensão
Geranilde Costa e Silva	Representante dos Coordenadores de Projeto de Extensão
Luanne Eugênia Nunes	Representante dos Coordenadores de Projeto de Extensão
Elisabeth Linhares Catunda	Representante Docente
David Ferreira Lima	Representante dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação

Art. 2º O regulamento de funcionamento da Câmara de Extensão, Arte e Cultura está previsto na Resolução Complementar nº 6/2019/CONSUNI, de 10 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviços, revogando, a partir desta data, a Portaria Reitoria/Unilab nº 60, 25 de fevereiro de 2025.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 17/06/2025, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1208096** e o código CRC **F514C2A6**.

Referência: Processo nº 23282.016053/2021-61

SEI nº 1208096